

REGULAMENTO

I. Justificativa

Em conformidade com a deliberação da Diretoria, foi criada a Comissão de Gênero e Diversidade da AMATRA VI pela Portaria n.º 01/2021. Quando da criação, ressaltou-se a importância do tema e o compromisso contínuo da AMATRA VI com a promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional, além das questões que tocam à identidade de gênero, bem como das demais dimensões da diversidade existentes nas relações sociais e de trabalho, especialmente estando inseridas em uma realidade de classes.

II. Composição e mandato

A Comissão de Gênero e Diversidade da AMATRA VI, cujo mandato coincidirá com o biênio da gestão administrativa da entidade, será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (duas) pessoas da Diretoria e 3 (três) pessoas associadas e indicadas pela Diretoria da AMATRA VI. A coordenação será exercida pela Diretoria de Direitos Humanos e Cidadania da Associação.

A Presidência da AMATRA VI poderá delegar a coordenação da Comissão para outro(a) diretor(a) eleito(a), mediante ato específico, *ad referendum* da Diretoria.

III. Objetivo Geral

Desenvolver, de maneira institucionalizada, ações e iniciativas voltadas à promoção da igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional, além das questões que tocam à identidade de gênero, bem como das demais dimensões da diversidade existente nas relações sociais e de trabalho, especialmente estando inseridas em uma realidade de classes, e à defesa dos direitos e garantias fundamentais da população LGBTQia+.

IV. Objetivos específicos

1. Assessorar a Diretoria da AMATRA VI quanto ao encaminhamento de matérias em sua área de competência;
2. Elaborar trabalhos escritos e audiovisuais, inclusive notas técnicas, com a finalidade de atender demandas específicas, bem como promover pesquisas, seminários e outros eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa quanto aos temas respectivos, os quais serão aprovados pela Comissão e submetidos à Diretoria da AMATRA VI;
3. Estimular a conscientização social no sentido de que os princípios constitucionais da igualdade, liberdade, não discriminação e dignidade da pessoa humana forjam os pilares fundamentais de uma sociedade justa e livre de preconceitos;
4. Elaborar sugestões para apreciação da AMATRA VI no que diz respeito às políticas de incentivo:
 - a. a não discriminação e ao enfrentamento da intolerância à equidade de classe, gênero, raça, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional, bem como de combate à homofobia;
 - b. à promoção da igualdade de oportunidades de classe, gênero, raça, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional para fins de ascensão funcional e gestão no âmbito do TRT6, além de pretender influenciar as ações de outros organismos públicos e privados;
5. Manter contato permanente com comissões congêneres, informando-as sobre as atividades desenvolvidas, fomentando a mútua colaboração;
6. Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com universidades e instituições de ensino, buscando incrementar a pesquisa acadêmica e a produção de conhecimento jurídico nas áreas de classe, diversidade, igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional, inclusive no que pertine à identidade de gênero;

7. Promover diversas ações de conscientização, combate à violência e informação quanto:
 - a. aos direitos advindos da igualdade de classe, gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência, intergeracional e da população LGBTQIA+;
 - b. às questões que tocam à identidade de gênero, aí incluído o reconhecimento jurídico das relações trans/homoafetivas.
8. Acompanhar os debates da sociedade sobre o tema, tanto nacional quanto transnacional, incentivando o diálogo em seu aspecto amplificado, apresentando sugestões de atuação à Diretoria da AMATRA VI;
9. Viabilizar meios para promoção de assistência jurídica, médica e demais profissionais especializados aos associados da AMATRA VI e aos seus dependentes, defendendo a preservação dos direitos advindos da sua condição singular;
10. Criar e manter atualizado arquivo relativo aos objetivos da Comissão, inclusive os registros por ela elaborados ou que deles tenha de algum modo participado.

Ações para concretização dos objetivos

Dentre as ações previstas, destacam-se:

1. a realização de seminários em parceria com a Escola da Magistratura do Trabalho da 6ª Região (ESMATRA VI), a Escola Judicial do TRT-6 e outras instituições de ensino e pesquisa;
2. o debate sobre os temas entre os associados;
3. a promoção de eventos e oficinas voltadas ao público externo;
4. a realização de ações conjuntas, em parceria com organismos públicos e entidades da sociedade civil, nacionais ou transnacionais, para defesa da população LGBTQia+;
5. a cooperação, o intercâmbio e as parcerias com universidades e instituições de ensino e pesquisa, buscando incrementar os estudos acadêmicos e a produção de

conhecimento científico quanto ao tema que constitui o objetivo desta Comissão.

6. a divulgação de matérias que promovam a igualdade das pessoas;
7. celebração de convênios com escritórios de advocacia, consultórios médicos e demais profissionais especializados, com vistas à assistência dos associados da AMATRA VI e de seus dependentes;
8. a divulgação da igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, de pessoas com deficiência e intergeracional, além das questões que tocam à identidade de gênero, bem como das demais dimensões da diversidade existente nas relações sociais e de trabalho, especialmente estando inseridas em uma realidade de classes.

V. Reuniões e atividades

A Comissão AMATRA VI GÊNERO E DIVERSIDADE reunir-se-á, ordinariamente, mediante convocação da Coordenação ou, extraordinariamente, pela Presidência da AMATRA VI. As reuniões, presenciais, remotas ou híbridas. A Coordenação da Comissão definirá a pauta e a dinâmica das reuniões. As deliberações da Comissão deverão ser encaminhadas à Diretoria da AMATRA VI.

Recife(PE), __.__.2021.